



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 005/2025

PARA SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR MEIO DE VALORES PARA O 1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, Senhora ALINE DA COSTA, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 7.690/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas patrocinadoras ou copatrocinadoras em COTAS DE VALORES, com base na Lei Municipal n.º 6.351/2017 e Decreto n.º 4.529/2017, visando a conjugação de esforços para a realização do 1.º Campeonato Interservidores Municipais, que ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2025, no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, sito à Rua Júlio Trombini, n.º 634, Bairro Koller, nesta cidade de Erechim/RS, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Administração na realização do 1.º Campeonato Interservidores Municipais, que ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2025, no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, nos seguintes dias e horários:

➤ Dia 18 de outubro de 2025: Das 8h 30 às 22h

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio ou copatrocínio com a Secretaria Municipal de Administração, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do 1.º Campeonato Interservidores Municipais, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio ou copatrocínio deverão ser depositados em conta-corrente de titularidade do Município, a ser informada quando da Assinatura do Termo de Patrocínio, conforme o objeto deste Edital de Chamamento, e serão aplicados exclusivamente para a realização do evento.

2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

2.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante a realização do 1.º Campeonato Interservidores Municipais poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias:

I) Faixa n.º 1 (Cota Bronze) = R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

II) Faixa n.º 2 (Cota Prata) = R\$ 1.000,00 (Mil reais)

III) Faixa n.º 3 (Cota Ouro) = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

IV) Faixa n.º 4 (Cota Exclusiva) = R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Cota	Contrapartida
Exclusivo	- Exclusividade para Distribuição de brindes com sua marca e divulgação de todos seus produtos/serviços, com emprego de folders, banners, totens durante todo o evento e uso do espaço para falar com o público-alvo por até 05 minutos antes do evento, assegurando a divulgação de sua marca em todo material do treinamento.
Ouro	- Distribuição de brindes com sua marca e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, banners e totens divulgando sua marca em todo material do treinamento.
Prata	- Distribuição de brindes com sua marca e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, banners divulgando sua marca em todo material do treinamento.
Bronze	- Distribuição de brindes com sua marca e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders e a divulgação de sua marca em todo material do treinamento.

2.2 Todas as propostas apresentadas, dentro do limite de cotas apresentado no item 2.5, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas. **Somente haverá exclusividade na divulgação de produtos e serviços ao adquirente da cota EXCLUSIVA, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que assegurará ao Patrocinador a possibilidade de divulgar sua marca em Banners ou totens, assim como entregar material gráfico (folders, flyers, etc) e fazer uso de apresentação de até 05 (cinco) minutos antes da abertura do evento.**

2.3 Os valores de patrocínio previstos na tabela serão utilizados para exclusivamente para custear despesas necessárias para a realização do evento. Caso haja saldo remanescente de patrocínio, o mesmo será utilizado para cobrir despesas com a realização de outros eventos com o mesmo foco de ação.

2.4 Como critério para seleção dos patrocinadores interessados em cada cota de patrocínio, será considerada a data e horário de protocolo da documentação.

2.5 As cotas de patrocínio do evento não são exclusivas, ou seja, uma mesma cota poderá ser patrocinada por outros patrocinadores. **O limite de quantidade de cotas será de 05 (cinco) por cota.**

2.6 Da mesma forma, não há limites de cotas de patrocínio para uma mesma patrocinadora, ou seja, poderão ser selecionadas quantas cotas de patrocínio tiverem interesse.

2.7 Caso alguma patrocinadora tenha interesse em ser patrocinadora exclusiva do evento, a mesma deverá enviar proposta para cota Exclusiva.

2.8 A não utilização injustificada das contrapartidas, por parte da patrocinadora, implicará a perda do direito de utilização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente chamamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

3.2 Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste edital, doravante denominada patrocinadora.

3.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e nos Anexos.

3.4 A patrocinadora deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante a vigência do Termo de Patrocínio, exceto se expressamente autorizados pela patrocinadora.

3.5 Não haverá nenhuma forma de remuneração por parte do Município às patrocinadoras.

3.6 A patrocinadora efetuará os repasses de valores através de depósitos em conta do Município.

3.7 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, insolvência, dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado do Rio Grande do Sul, com as sanções prescritas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia do cartão do CNPJ.

4.2 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2025, das seguintes maneiras:

a) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerada como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço eletrônico gestao.pessoas@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 4.3. O e-mail deverá vir com o assunto “**SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR MEIO DE VALORES PARA O 1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, ou

b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, situada na Rua Marechal Deodoro, 71 - Centro – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR MEIO DE VALORES PARA O 1.º CAMPEONATO
INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
Remetente:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

5. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA MARCA

5.1 A autorização de veiculação da marca da patrocinadora do evento, que trata o presente edital, terá vigência no dia 18 de Outubro de 2025, somente das 8h 30 as 22h.

5.2 Fica a cargo da patrocinadora, a organização, transporte e distribuição do material publicitário durante o evento.

5.3 As despesas decorrentes de documentação para a participação no evento é de inteira responsabilidade do patrocinador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES

6.1 Os contemplados deverão cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de não poder vincular a sua marca ao evento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

6.2 Fica assegurado à Secretaria de Administração o direito de, a qualquer momento, baixar novas normativas visando o bom e correto funcionamento do evento, devendo os patrocinadores de pronto acatar, sob pena de exclusão imediata do mesmo.

6.3 Os patrocinadores deverão arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas e dos produtos eventualmente oferecidos aos consumidores.

6.4 Os patrocinadores deverão proceder a retirada de seus pertences em até uma hora após o horário do término do evento, ou conforme deliberação dos organizadores.

6.5 Os patrocinadores deverão respeitar o local demarcado para a sua comercialização ou colocação de propaganda.

6.6 Os patrocinadores comprometem-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de exclusão imediata do evento, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

6.7 Ao patrocinador não cabe nenhum direito autoral no evento patrocinado, mesmo após a sua conclusão, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 A Prefeitura de Erechim, através das Secretarias Municipais de Administração e de Cultura, Esporte e Economia Criativa, será responsável por:

- a) Fornecer energia elétrica e orientação aos patrocinadores;
- b) Providenciar a realização do evento de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;
- c) Organizar o funcionamento do evento;
- d) Divulgar o evento nos meios de comunicação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A distribuição dos espaços será determinada pela Secretaria Municipal de Administração, levando-se em conta o as quotas adquiridas pelo patrocinador e a variedade do material apresentado por empresa.

9.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo os contemplados de imediato acatá-los.

9.3 Em caso de evento adverso que impeça a realização do evento, o mesmo será cancelado, sem aviso prévio.

9.4 Poderá ocorrer mudança de data, horário e local sem aviso prévio.

9.5 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.6 Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.

9.7 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com as Secretarias Municipais de Administração e de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelos telefones (54) 3520-7000 e (54) 3520-7006.

Erechim, 24 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Endereço:

Telefones de
contato:

E-mail:

Quotas a serem patrocinadas:

I) Faixa nº1 (Cota Bronze) = 500,00 (Quinhentos reais)

Informar a quantidade de quotas:

.

II) Faixa nº2 (Cota Prata) = 1.000,00 (Hum mil reais)

Informar a quantidade de quotas:

.

III) Faixa nº3 (Cota Ouro) = 2.000,00 (Dois mil reais)

Informar a quantidade de quotas:

.

IV) Faixa nº4 (Cota Exclusiva) = 5.000,00 (Cinco mil reais)

Informar a quantidade de quotas:

.

Erechim/RS, ____ / ____ /2025.

(nome e assinatura do responsável)

ANEXO II - TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, inscrito no CPF sob n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal de, Senhor, inscrito no CPF sob n.º....., ambos residentes e domiciliados neste Município, e a.....(empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, com sede/domicílio na, em (município), neste ato representada pelo(a) seu(a) proprietário(a), Senhor(a), inscrito(a) no CPF sob n.º....., residente e domiciliada neste Município, firmam o presente Termo de Patrocínio referente à, observando a Legislação pertinente em vigor, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Patrocínio tem por objetivo o recebimento por parte do Município de Erechim do(valor/mão de obra/serviço/outros) da empresa/pessoa física, em prol do bem ao serviço público.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O patrocínio elencado nesta cláusula não isenta o patrocinador das responsabilidades subsidiárias referente aos eventos ou obras patrocinados, em que o mesmo tenha que executar as atividades ou obras que a ele se referem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – O MUNICÍPIO DE ERECHIM se responsabiliza por cumprir as determinações da Lei n.º, a fim de determinar a forma de propaganda institucional que poderá ser feita pelo patrocinador junto aos eventos ou obras realizados.

II – A se compromete a patrocinar, nos termos da cláusula primeira deste Termo, a (obra/evento), da seguinte forma:

- a)
- b)
- c)
- d).....(detalhar a forma de patrocínio).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa/pessoa física patrocinadora, nos termos deste, declara, para os devidos fins, que possui idoneidade moral, administrativa e financeira, de forma a assegurar a formalização do patrocínio, e a execução das metas com ele propostas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Ao patrocinador não cabe nenhum direito autoral nos eventos e/ou obras patrocinadas, mesmo após a sua conclusão, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Patrocínio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, de.....de 2025.

.....

Prefeito Municipal

.....

Patrocinador

.....

Secretário Municipal de

Testemunhas:

.

.